

Ao

Grupo de Trabalho

Alterações Legislativas – Crimes de Perseguição e Violência Doméstica

Em nome da AMCV – Associação de Mulheres contra a Violência vimos agradecer o convite que nos foi enviado para a audição conjunta acima referida.

Foi de facto uma oportunidade de partilha de preocupações/prioridades por parte das ONG que estiveram presentes, sendo que pela AMCV e de forma resumida diríamos que:

1 – as propostas de alteração das molduras penais ficam aquém das nossas expectativas tendo em conta o desafio que já colocámos ao Governo de adotar o alargamento que o Comité contra a Tortura fez para a área da Violação, Mutilação Genital Feminina e Violência Doméstica; Foi, também, realçado por nós a perceção empírica de que a maioria dos recursos que vão para o Tribunal da Relação resultam em diminuição de pena. Mesmo nas situações de femicídio é comum, por exemplo, uma pena de 18 anos passar para 13 e depois dado que é um preso que não levanta problemas passar a saídas precárias, tendo de facto cumprido apenas 8 anos de prisão real. Sem aviso/alerta para as famílias da vítima de femicídio que, de repente, se confrontam com o homicida na rua, à porta de casa ou junto às escolas das/os filhas/os.

2 – nos preocupa a **passagem do crime de violação para crime público** pelas seguintes razões:

a) Porque a demora do Estado em dotar o país de políticas públicas e serviços especializados que com a devida diligência, previna e proteja as vítima e responsabilize os agressores coloca as sobreviventes numa situação em que não têm qualquer poder de decisão que pode ter como consequência a manutenção do silêncio ou colocá-las mesmo em maior risco;

Ex: CoE – Combating violence against Women: minimum standards for support services (2008) “One per 200 000 women. There should be at least one specialist sexual violence centre, specifically in the form of a rape crisis centre per region. “ (pag 38)

Poder-se-ia, também, citar o Artº 25 da Convenção de Istambul versão inglesa dado que a versão portuguesa traduzida da versão francesa não está correta (algo já alertado ao MNE e GREVIO);

b) porque esta é uma área de Intervenção que exige Especialização em Trauma;

3 – nos preocupa a obrigatoriedade de as vítimas testemunharem , o que admitimos possível se feito por Especialistas em Trauma;

4 – subscrevemos a Formação especializada, continua e obrigatória para as/os profissionais que intervêm na área da violência contra as mulheres;

5 – nos preocupa a falta de compromisso de que todos processos deverão decorrer em tempo útil, na perspectiva das vítimas;

6 – subscrevemos uma norma de prevalência das decisões do Processo Penal face ao Tribunal de Família (proposta do IAC);

Por último lançámos um desafio no sentido de ser debatida a prescrição dos crimes sexuais preocupação que decorre dos cerca de 3 anos de implementação do 1º Centro de Crise para sobreviventes de Violência Sexual, em Portugal, implementado pela AMCV.

Em anexo enviamos documento com outras preocupações que resultam do trabalho desenvolvido junto das sobreviventes.

Com os melhores cumprimentos,

Margarida Medina Martins

Presidente da Direção